

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013, nos termos
do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 020.004.525/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 03.12.2017 a 02.12.2018, em conformidade com as justificativas de fls. 2.926/2.938, Parecer nº 0854/2017-PROCON/PGDF, fls. 3.016/3.020, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 2.187.657,18 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901

II – Programa de Trabalho: 03126600325570019

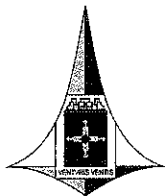
III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 370

4.2 – O empenho é de R\$ 182.305,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00464, emitida em 17/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

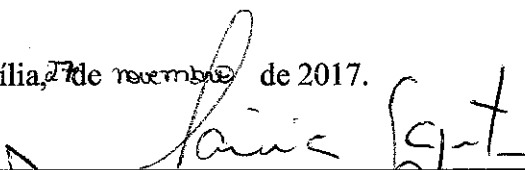
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

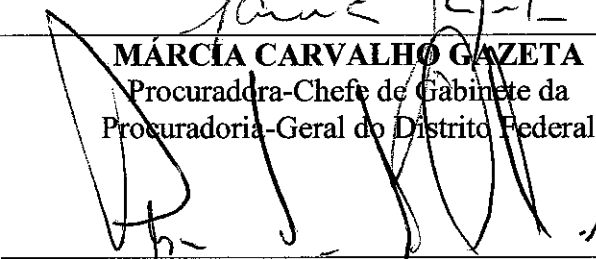
Brasília, 27 de novembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:



MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

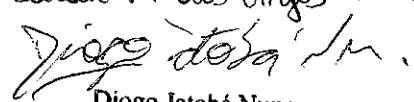
Pela Contratada:



ILSON APARECIDO STABILE
Sócio

Testemunhas:

1. Sarah F. dos Anjos Moreira

2. 

Diogo Jatobá Nunes
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG

CPF nº 006.929.661-88

